



## DECRETO Nº 457/2013

### Dispõe sobre rescisão de contrato de Servidor Municipal, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ÁGUAS DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo e em conformidade com o inciso IX, do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.586/2007, e demais disposições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, em 1º de Novembro de 2013, o contrato de trabalho da servidora **GRACIELE FERNANDA SCHWEIKART ZILLOTTO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Departamento de Saúde e Promoção Social – DSPS.

Art. 2º - As verbas rescisórias ficarão a disposição da mesma, junto a Tesouraria Municipal, sendo pagas de acordo com os Termos de Rescisão.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto serão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó, em 1º de Novembro de 2013.

  
**ANDRÉ MAX TORMEN**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECÓ-SC  
Publicado no Mural Público cfe. Lei  
Municipal nº 995/93  
Data Início: 04/11/13  
Data Término: 13/11/13  
Assinatura: 9  
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel  
Resp. Publicações Legais  
Decreto Nº 79/2009